



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 115/2015
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o artigo 167, Inciso V da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais o percentual de 50% (cinquenta por cento); utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capim Grosso - BA, em 26 de fevereiro de 2015.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015
AO PROJETO DE LEI Nº 115/215

EMENTA DA LEI:

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de Dotações do Orçamento Programa Vigente e dá Outras Providencias.

O Vereador que o presente subscreve, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 115/2015, que Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de Dotações do Orçamento Programa Vigente.

Art. 1º - Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 115/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO ORIGINAL

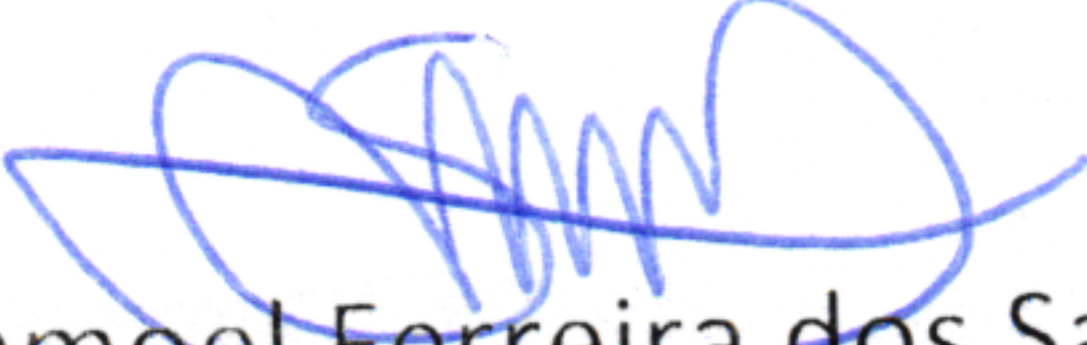
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso V da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **50% (cinquenta por cento)**, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I,II e III da Lei 4.320/64

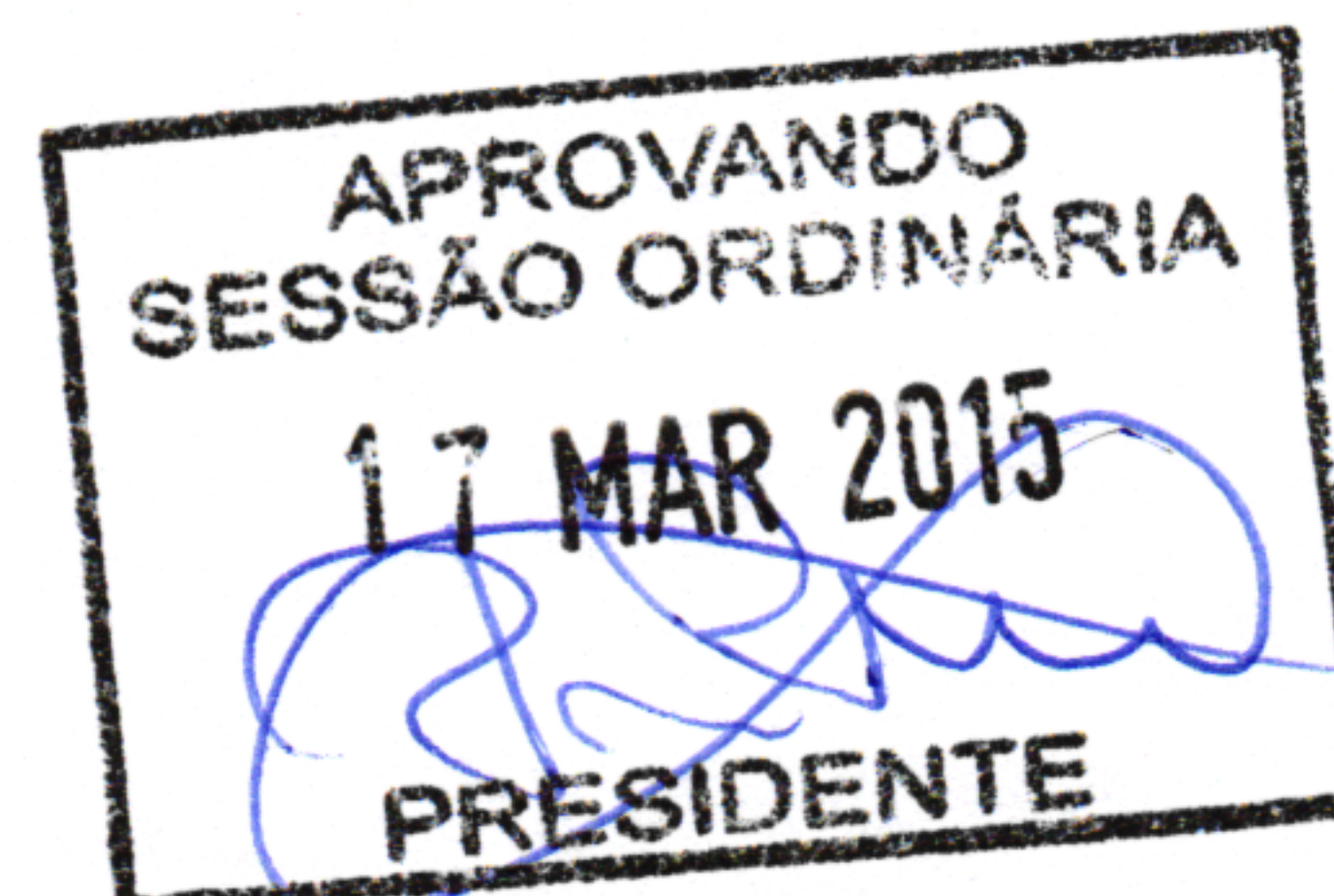
TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso V da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I,II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 / março / 2015


Samoel Ferreira dos Santos
Vereadores autores





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 115/2015

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E . E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.


AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	26/FEVEREIRO/2015

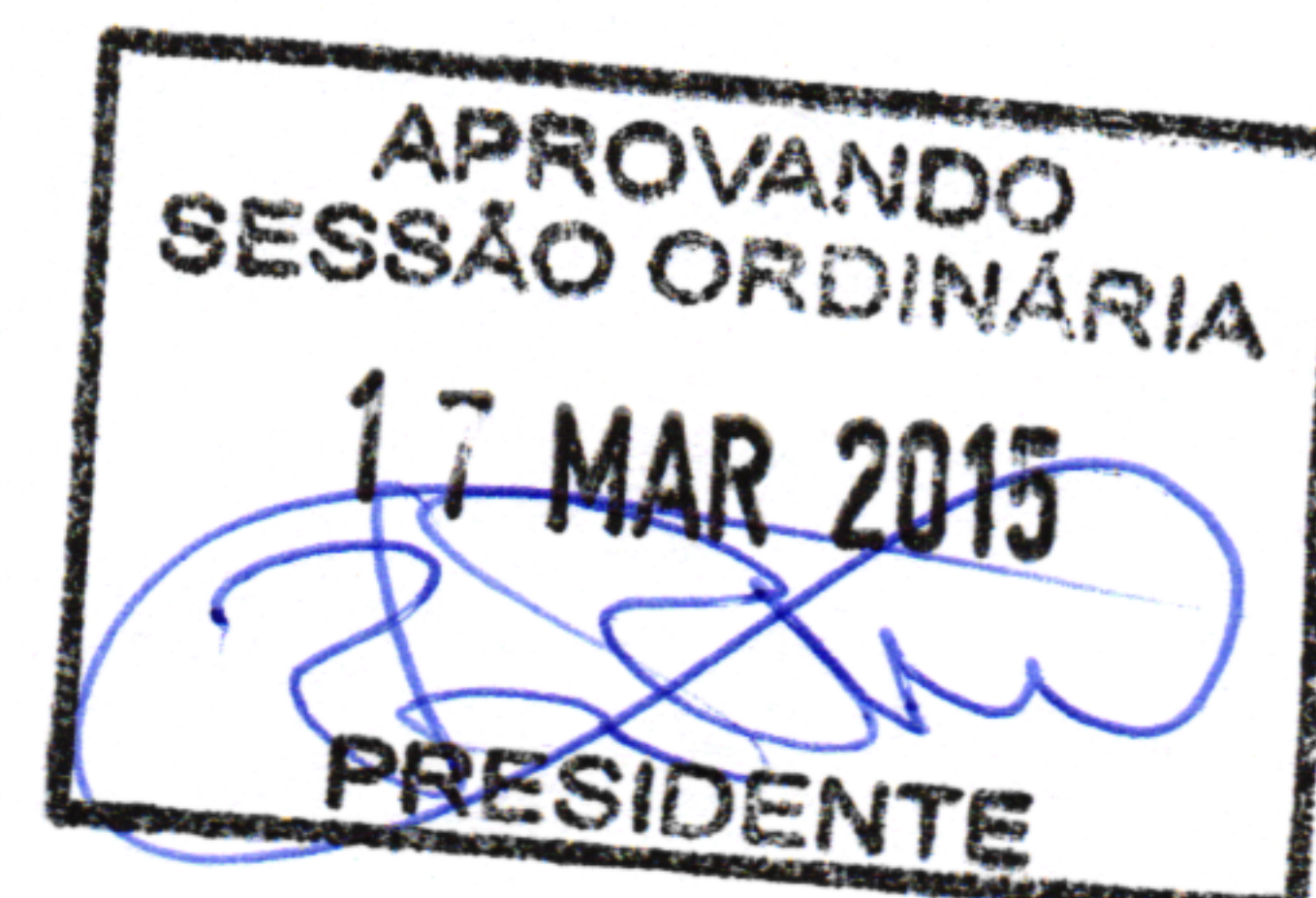
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 16 / março /2015.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER
FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 115/2015

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E . E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTOR

Poder Executivo Municipal

DATA

26/FEVEREIRO/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 17 / março /2015.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

